

DECRETO Nº 3211 DE 8 DE JULHO DE 1968

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO VEREADOR SR.
JOSÉ CARLOS IASELVA

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador José Carlos Iaselva, ocorrido em 7 do corrente mês;

CONSIDERANDO que o ilustre finado vinha exercendo com dedicação e operosidade o mandato popular junto ao Legislativo Campineiro há quatro legislaturas;

CONSIDERANDO que o extinto foi Vice-Presidente da Câmara Municipal, Presidente de diversas comissões do Legislativo e membro de Comissões do Executivo representando a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o ilustre Edil foi um incansável defensor dos interesses da digna classe dos servidores públicos municipais.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado luto oficial em todo o Município de Campinas, por, três dias, em virtude do falecimento do sr. JOSÉ CARLOS IASELVA, digno Vereador da Câmara Municipal de Campinas.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 8 de julho de 1968.

RUY HELLMESTER NOVAES - Prefeito de Campinas.

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal de Campinas na data supra.

DEOCLÉSIO LEO CHIACCHIO - Diretor do Departamento do Expediente.



ILMO. SR.

DD. PREFEITO DE CAMPINAS

DR. FRANCISCO AMARAL

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

010642 12.4.82

PROTOCOLC-GERAL

PREZADO SENHOR,

O abaixo assinado, PROP. JOSE CARLOS LA SELVA, brasileiro, maior, casado, quites com o serviço militar, vem mui respeitosamente perante a V.Sa, solicitar-lhe um obsê-quio muito especial:

CONSIDERANDO, que atualmente existe uma praça localizada no bairro do Jardim Bonfim, entre as ruas José Martins Ladeira, e Dr. Abelardo Cerqueira Cesar.

CONSIDERANDO que a referida praça, até a presente data encontra-se sem um acabamento, (calçada, bancos, colocação de árvores, etc.), peço que V.S. autorize o mais breve possível, e após esta o nome da praça PASSE A SER PRAÇA "VEREADOR JOSE CARLOS LA SELVA",

CONSIDERANDO QUE, seria uma justa homenagem ao nobre e ilustre VEREADOR, mais popular que a EGREGIA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS JÁ TEVE.

CONSIDERANDO que como vereador, sempre foi ba- tabalhor em todos as causas, e em todos os bairros, sempre o sendo o VEREADOR, mais votado em Campinas.

CONSIDERANDO o que peço ao nobre alcaide, não é muito peço que meu falecido pai FEZ POR CAMPINAS, e região.

Desde já agradeço a habitual e costumeira aten- ção que V.S. ira dispensar para o caso acima.

Campinas, 2 de Abril de 1,982

NESTES TERMOS

FEDE DEFERIMENTO

Jose Carlos La Selva

29.74 9 PEC



DECRETO N.º 3211 DE 8 DE JULHO DE 1968
Declara luto oficial pelo falecimento do vereador

Sr. José Carlos Laselva

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador José Carlos Laselva, ocorrido em 7 do corrente mês;

CONSIDERANDO que o ilustre finado vinha exercendo com dedicação e operosidade o mandato popular junto ao Legislativo Campineiro há quatro legislaturas;

CONSIDERANDO que o extinto foi Vice-presidente da Câmara Municipal, Presidente de diversas comissões do Legislativo e membro de Comissões do Executivo representando a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o ilustre Edil foi um incansável defensor dos interesses da digna classe dos servidores públicos municipais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º — Fica declarado luto oficial em todo o Município de Campinas, por, três dias, em virtude do falecimento do sr. JOSE CARLOS LASELVA, digno Vereador da Câmara Municipal de Campinas.

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 8 de julho de 1968.

o RUY HELLMHEISTER NOVAES

Prefeito de Campinas

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal de Campinas na data supra.

o DEOCLESIO LEO CHACCHIO

Director do Departamento do Expediente



DECRETO N.º 3373 DE 29 DE JANEIRO DE 1969.

Dá o nome de "José Carlos Laselva" a uma rua da cidade.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX, do artigo 25, da Lei n.º 9842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominada "RUA JOSÉ CARLOS LASELVA" a rua que tem início na Rua H, é formada pela Rua e termina na Rua P, todas da Vila Estanislau.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de janeiro de 1969.

RUY HELLMEISTER NOVAES
PREFEITO DE CAMPINAS

DRA. NEIDE CARICCHIO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. NEIDE CARICCHIO
RESPONDENDO PELO CARGO DE CHEFE DO GABINETE



DECRETO N.º 7.256 DE 19 DE JULHO DE 1982.

DENOMINA "VEREADOR JOSÉ CARLOS LASELVA"
UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "PRAÇA VEREADOR JOSÉ CARLOS LASELVA" a Praça Sem Denominação do Jardim Bonfim, situada entre as Ruas Abelardo Cerqueira Cesar e José Martins Ladeira.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de julho de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 10642, de 12 de abril de 1982, em nome de José Carlos Laselva, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito